



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

DECRETO Nº 12.456, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 5066, de 15 de abril de 2020, quanto ao pagamento da gratificação extraordinária aos servidores e funcionários públicos da Secretaria de Saúde e outros, em face da prestação dos serviços essenciais no combate à COVID19.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º A gratificação extraordinária de combate à COVID19, instituída pela Lei nº 5066, de 15 de abril de 2020, será paga somente aos servidores e funcionários públicos que estiverem **efetivamente prestando atendimento direto** a pacientes em Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, Policlínicas e Pronto Socorros do Município; àqueles em atendimentos assistenciais às pessoas em situação de vulnerabilidade e expostos à contaminação; e, ainda, àqueles servidores e funcionários expostos diretamente à contaminação pelo COVID-19 pela sua atividade laboral, no âmbito de outras Secretarias.

Art. 2º Enquadram-se em atividades passíveis de contaminação, além daquelas indicadas no art. 1º:

I – Os profissionais lotados na Assistência Funerária dos Cemitérios Municipais desde que estejam em contato direto com pessoas falecidas diagnosticadas com a COVID-19;

II - Os guardas municipais que estejam lotados dentro das Unidades de Saúde referidas no art. 1º e que estejam potencialmente expostos à contaminação pelo COVID-19;

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Também farão jus à gratificação extraordinária aqueles servidores que, a partir da publicação da Lei 5.066 de 15 de abril de 2020, foram afastados ou que venham a ser afastados de suas funções laborais por contaminação pelo COVID-19.

Art. 4º A gratificação será paga no dia 30 de maio, mediante folha de pagamento complementar.

Art.5º Não farão jus à gratificação extraordinária de que trata a Lei nº 5.066, de 15 de abril de 2020, os servidores e funcionários públicos das Secretarias Municipais, incluindo a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, que desenvolvam trabalhos administrativos em geral, que não estejam diretamente envolvidos nas ações de saúde e de assistência social e potencialmente expostos à contaminação pelo COVID-19.

Art. 6º Os casos omissos deverão ser analisados individualmente pelos respectivos secretários municipais, no âmbito de suas competências, ouvida previamente a Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de maio de 2020.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ROBERTO CARLOS GARDINI

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.474, de 21 de maio de 2020

Antecipa o ponto facultativo de 12 de junho de 2020 para 22 de maio de 2020 e altera o Decreto nº 12.335, de 20 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade do disposto no artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Osasco,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.335, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em feriados e pontos facultativos de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Municipal de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), como pandemia;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 03 de fevereiro de 2020, bem como na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e sua Portaria regulamentadora, Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 12.392, de 17 de março de 2020 e 12.425, de 02 de abril de 2020 que declararam situação calamidade pública no Município de Osasco;

CONSIDERANDO o Decreto do Município de São Paulo nº 59.450, de 18 de maio de 2020, que antecipou seus feriados municipais e ponto facultativo, não havendo expediente nos dias 20, 21 e 22 de maio, naquele Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas conjuntas e congruentes pelos Municípios da Grande São Paulo quanto à circulação de pessoas no combate à contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), já que a o feriado em uma Cidade pode acarretar maior circulação em Municípios contíguos;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei de autoria do Governador do Estado de São Paulo Nº 351/2020, que no mesmo sentido, pretende antecipar o feriado estadual de 09 de julho, dia da Revolução Constitucionalista;

DECRETA

Art. 1º Fica antecipado para o dia 22 de maio de 2020 o ponto facultativo previsto para no dia 12 de junho de 2020, emenda do feriado de Corpus Christi, alterando o artigo 2º do Decreto 12.335, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica às unidades de saúde de urgência e emergência, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção em sua prestação contínua.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

ROGÉRIO LINS
PREFEITO

7

RESUMO DAS PORTARIAS 21.05.2020

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

NOMEAR:

PORTARIA Nº 920 / 2020 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 8-A – Tabela 07 - LC. 354/2019 e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo descritos (as):

CLASS	NOME	RG
54 °	LAISLA DE SOUZA PAULA	35072814
57 °	JULIANA RODRIGUES	49236895
59 °	MANUELA DIAS MISQUITA	56918649
61 °	JOSE REGIS DAS NEVES NETO	2002006018550
62 °	MICHAEL GREGORIO DE VALEIRO DIAS	36779443

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 921 / 2020 - NOMEAR E DAR POSSE aos Senhores **KATIA WALERY SIQUEIRA NUNES – MATRÍCULA 195.548** e **ANDRÉ LUIZ VIANNA – MATRÍCULA 193.936**– Titular e Suplente, respectivamente, como membros do Conselho Municipal de Política Cultural – **COMCULTURA**, nos termos do artigo 4º , parágrafos 1º e 2º, da **Lei Municipal 4501**, de 21 de setembro de 2011, representando a Secretaria da Cultura, em substituição aos Senhores **LEANDRO RESENDE DE FREITAS** e **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: Engenheiro Civil

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

-CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, 06018-140 DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 28º ao 30º - DIA 29/05/2020 ÀS 10h00

CLASS	NOME	RG
28º	DANILO HEIJI TORRITANI	459498563
29º	FELIPE DE FREITAS GONÇALVES	360445299
30º	RUY JOSÉ CAMPINO MONTEIRO	8913851

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204-

CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
(<Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na

própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) - **(AÇÕES CRIMINAIS)**

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

ENGENHEIRO CIVIL - Bacharel em Engenharia, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 21 de maio de 2020.

ROBERTO CARLOS GARDINI

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES, INAPTOS E OU/ELIMINADOS NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, NA 5ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:

-OFICIAL ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **Ausentes, Inaptos e ou/ Eliminados** na realização do Exame Médico pré-admissional, conforme a convocação publicada na Imprensa Oficial deste Município, na Edição de nº 1799 do dia 14/02/2020.

**CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES, INAPTOS E OU/ELIMINADOS
NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

Oficial Administrativo

CLASS	NOME	RG
55 º	TATIANE VIANA SOUZA	35314315
56 º	TATIANE REGINA CAMPANHOLO RUBIO	40.683.644
58 º	MILENE DA SILVA FRANCO	54388122
60 º	PABLO PAIVA FERREIRA	29778834
63 º	ALEXANDRE SOARES REZENDE DA SILVA	26987410
66 º	JULIO MAMORU MIYAZAKI	29238444
69 º	ANDRE LUIZ GOMES PEREIRA	43695502
70 º	CRISTIANO SAMUEL CUSTODIO DA SILVA	41167319
71 º	SARA GOMES CAMIZAO	34495223X
72 º	FERNANDO LUCAS DO COUTO	46333862
73 º	ELOA CRISTINE CABRAL DE OLIVEIRA	35131326
74 º	MULLER PEREIRA CASTRO	37398464
75 º	KELVIN CLEVERSON DE BARROS CORREA	36367612
76 º	JUCEMARA LUIZ DE MATOS	421688968
80 º	MARCKEZAN RODRIGUES DA SILVA	47005398
81 º	ALEXANDRE FRANCISCO FERREIRA	18147260
85 º	THAILAINE EDUARDA SANTOS BAPTISTA	41770202
87 º	VIVIAN GIACOMINI DE CASTRO	43366039
88 º	MAGISLAINE NICOLAU MIGUEL	30 931 188

89 º	LAIS DE OLIVEIRA LIMA	39315711
90 º	MARCOS PAULO GONCALVES JUNIOR	39878358
91 º	CAMILA OLIVEIRA FERNANDES DOS SANTOS	56691394-X
94 º	MATHEUS AUGUSTO DOS REIS SILVA	438946583
97 º	YAGO FERNANDES FURLANETO	37326445
99 º	ANA CAROLINA BURATTO	43714890
100 º	FELIPE ROCHA PAIAO	38651350
101 º	MARCIA HITOMI SUEMATSU	14364725
102 º	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	50044803

Osasco, 21 de maio de 2020

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019****EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1771, de 13/12/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: DE 5º ao 8º - DIA 29/05/2020 – às 09h30

CLASS.	NOME	RG
5º	LEONARDO VILLAS BOAS	33347051
6º	GERALDO ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	21837899
7º	ANDRE LUIS SOARES LEME	19724187
8º	ALEX WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	39295151

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 – OSASCO/CENTRO.
E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possui conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e estadual;

<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**;

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES:

- Ensino Fundamental Completo
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas Categorias “C” ou “D”.

Osasco, 21 de maio 2020.

ROBERTO CARLOS GARDINI

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1771, de 13/12/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: DE 5º - DIA 29/06/2020 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
5º	THIAGO BORGES DE OLIVEIRA	2314664

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 – OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e estadual; <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**;

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS:

- Ensino Fundamental Completo
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH na Categoria “D”
- Exame Toxicológico

Osasco, 21 de maio de 2020.

ROBERTO CARLOS GARDINI
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE REABERTURA DE CARTA CONVITE 012/2019

Comunicamos aos interessados o adiamento da reabertura da Licitação na Modalidade Convite, Licitação do tipo Menor Preço Global **CONVITE 012/2019 - PROCESSO Nº 26.428/2019**, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMBATE A PRAGAS URBANAS**, tendo em vista o Decreto Municipal 12.474/2020, fica adiada a sessão para o dia 02/06/2020 às 14h00min, mantidas as Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações).

Osasco, 14 de maio de 2020.

Meire Regina Hernandes

Diretora - DCLC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 00.724/2020

NOTA DE EMPENHO nº 9063/2020

DL nº. 54/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – FSS/GP

CONTRATADA: TECHINICAL NET COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 05.656.853/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PAPELÃO

ASSINATURA: 21/05/2020

VALOR: R\$ 16.796,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO: 02.898/2020
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COLETES ANTIBALÍSTICOS

Às 10:00 horas do dia 21 de maio do ano de 2020 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2666/2019 de 08/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 02.898/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 020/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COLETES ANTIBALÍSTICOS**. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a empresa primeira classificada, GOEMANN COMERCIAL EIRELI – CNPJ 1101.522.898/0001-20, para negociação e aceitabilidade dos preços, para os itens: 01 – Colete Masculino Tamanho M, pelo valor total de R\$ 63.750,00; 02 – Colete Masculino Tamanho G, pelo valor total de R\$ 42.300,00 e 03 - Colete Masculino Tamanho GG, pelo valor total de R\$ 9.900,00. Conferidos os documentos de habilitação e proposta pelo pregoeiro e estando de acordo com o solicitado no edital, declara-se a empresa HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** Os objetos da licitação: **01 – Colete Masculino Tamanho M**, pelo valor total de **R\$ 63.750,00** (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) para 75 unidade; **02 – Colete Masculino Tamanho G**, pelo valor total de **R\$ 42.300,00** (quarenta e dois mil e trezentos reais) para 45 unidades e **03 - Colete Masculino Tamanho GG**, pelo valor total de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais) para 10 unidades, foram adjudicados para a empresa **GOEMANN COMERCIAL EIRELI – CNPJ 1101.522.898/0001-20**.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 020/2020.

Domingos Barone Filho
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Membro

Carmen Cecília de Oliveira
Membro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.594/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA - CBUQ, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Tendo em vista o Ponto Facultativo do dia 22/05/2020 e Feriado Estadual no dia 25/05/2020, fica adiada a abertura da licitação para o dia **27/05/2020 às 10h00min. Permanecendo inalterado o Edital.**

Osasco, 21 de maio de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.153/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPES DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE CÓRREGOS E CANAIS conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Tendo em vista que será ponto facultativo no município de Osasco no dia 22/05/2020 e feriado no dia 25/05/2020, fica adiada a abertura da sessão para o dia **02/06/2020 às 10h00min.**

Osasco, 21 de maio de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5157/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Tendo em vista que será ponto facultativo no município de Osasco no dia 22/05/2020 e feriado Estadual no dia 25/05/2020, fica adiada a abertura da sessão para o dia **03/06/2020 às 10h00min.**

Osasco, 21 de maio de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
RELATIVA A TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.746/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Projetos Executivos para a Construção da Unidade Escolar CEMEIEF Miguel Costa, localizada na Rua Árvore da Felicidade, s/nº– Conjunto Habitacional Miguel Costa – Osasco/SP.

Ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas, para os trabalhos de retificação da data de julgamento das propostas.

Onde se lê:

“Ao **segundo dia do mês de abril** do ano de dois mil e vinte, às 11:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas....”

Leia-se:

Ao **décimo quarto dia do mês de maio** do ano de dois mil e vinte, às 11:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas...

As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão de retificação, da qual foi lavrado o presente Termo, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.044/2019.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE AÇO E ACESSÓRIOS; E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED COM ALTO DESEMPENHO LUMINOTÉCNICO.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Engenharia Elétrica e o Coordenador de Programas, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, abertos em sessão no dia **23/04/2020**. Iniciados os trabalhos, após análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços e Obras, conforme Relatório Técnico exarados às fls. 3544/3547, pelo Diretor do Departamento de Engenharia Elétrica, Sr. Davi Costa Missiano, quanto da análise da **qualificação técnica** das proponentes, nos termos do item 7.2 do Edital, bem como análise da **qualificação econômico-financeira** realizada pelo servidor Davi Rocha de Moraes anexas às fls. 3549/3562. Ressalte-se que, a Comissão de Licitações não dispõe de conhecimentos técnicos específicos da área de Engenharia, para análise da documentação da Qualificação Técnica apresentada pelas proponentes no certame, haja vista que, não possui dentre os seus membros, nenhum integrante que seja engenheiro, arquiteto ou orçamentista, portanto, necessita dos embasamentos técnicos da área requisitante a fim de subsidiar suas decisões, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela área técnica da Secretaria de Serviços e Obras, quanto a análise da qualificação técnica. Nessa esteira, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas: **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.**, inscrita no CNPJ nº 02.966.986/0001-84 para o **LOTE 1**; **SADENCO SUL – AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.166.929/0001-95 para o **LOTE 1**; **SELT ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 19.187.475/0001-67 para o **LOTE 1**; **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 45.209.863/0001-01 para o **LOTE 1**; **ENGELUZ**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.489.078/0001-74, para os **LOTES 01 E 02**; **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.375.003/0001-60 para os **LOTES 1, 2 e 3**; **WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.624.525/0001-00 para os **LOTES 1 e 2**; **TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 82.244.971/0001-41 para o **LOTE 1**; **BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.680.121/0001-97 para o **LOTE 1** e **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.900.846/0001-88 para o **LOTE 1**, por atenderem todas as exigências editalícias. A Comissão informa que no tocante ao **LOTE 2**, será aberto somente o Envelope nº 2 – PROPOSTA da licitante **WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA.**, por se tratar de cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme item **6.2** do Edital. Ato contínuo, decide **INABILITAR** as empresas: **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.091.314/0001-63, para o **LOTE 01**, por ter apresentado atestados de capacidade técnica operacional, em quantidade menor que a solicitada no edital de **12.425 luminárias para iluminação pública**, não atendendo ao solicitado no item **7.2.2.2** do Edital; **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.260.627/0001-93, para o **LOTE 02**, por apresentar Certidão de Registro do Responsável Técnico, na área de Engenharia Elétrica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de São Paulo vencida em 29/02/2020 e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Ceará vencida em 31/03/2020, em desacordo com o item **7.2.1.1** do Edital; **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.316.075/0001-00, para o **LOTE 02**, por ter apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de 2019 sem o devido registro na Junta Comercial ou outro equivalente, em desacordo com o item **7.3.2** do Edital, e por não apresentar prova de inscrição ou registro do Responsável Técnico, na área de Engenharia Elétrica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da localidade da sede da licitante, em vigor, ou de outra unidade da Federação em desacordo com o item **7.2.1.1** do Edital; **S. DESIGN PROJETOS E OBRAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.468.387/0001-29, para o **LOTE 03**, por não apresentar Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, de acordo com o item **7.4.4.1** do Edital. A Comissão informa que no tocante ao **LOTE 3** (cota reservada) será aberto, o Envelope nº 3 – PROPOSTA da licitante **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA**, conforme item **6.2** do Edital, uma vez que a licitante **S. DESIGN PROJETOS E OBRAS EIRELI-ME** foi inabilitada. Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Suplentes

Carmen Cecilia de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Engenharia Elétrica

Davi Costa Missiano _____

Coordenador de Programas

Ivan dos Santos Lima _____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Prefeitura do Município de Osasco**

Secretaria de Assistência Social - SAS

- 1 **Ata de Julgamento – Divulgação de resultado preliminar edital 01/2020.**
- 2 Reunidos, por meio de videoconferência gravada e disponível aos interessados,
- 3 dia 21 de maio de 2020, a comissão de Seleção realizou tabulação das notas
- 4 atribuídas individualmente, registradas em formulários próprios, chegando ao
- 5 seguinte resultado:
- 6 Instituição Monsenhor José Benedito Antunes NOTA MÉDIA 10 pontos, sendo
- 7 **classificada.**

Comissão de Seleção
Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Assistência Social - SAS



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Assistência Social - SAS

- 1 **Ata de Julgamento – Divulgação de resultado preliminar edital 02/2020.**
- 2 Reunidos, por meio de videoconferência gravada e disponível aos interessados,
- 3 dia 21 de maio de 2020, a comissão de Seleção realizou tabulação das notas
- 4 atribuídas individualmente, registradas em formulários próprios, chegando ao
- 5 seguinte resultado:
- 6 Instituição de Recuperação Missão Amor NOTA MÉDIA 3,3 pontos, sendo
- 7 **desclassificada conforme edital:**
- 8 14.6.5. Serão eliminadas as Propostas de Plano de Trabalho:
- 9 a) cuja pontuação total for inferior a 6 (seis) pontos;
- 10 b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D);

Comissão de Seleção
Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Assistência Social - SAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA INTERNA Nº 14/2020**

MARCELO SILVA, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Constituir a comissão técnica para análise do processo administrativo nº 4749/2020 da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com a finalidade de avaliar propostas e documentação que serão apresentadas, composta pelos seguintes representantes:

Amanda Mariana França - Matrícula Nº 193.931

Beatriz Sanchez Fragata - Matrícula Nº 193.860

Atenciosamente,

Marcelo Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA INTERNA N.º 15/20

Marcelo Silva, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Constituir a comissão técnica para análise do processo administrativo n.º 820/2020 da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com a finalidade de avaliar propostas e documentação que serão apresentadas, composta pelos seguintes representantes:

Amanda Mariana França – Mat. 193.931

Fabio de Souza Cardoso – Mat. 190.257 (gestor do processo)

Marcelo Silva – Mat. 190.202

Atenciosamente,

Marcelo Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA INTERNA Nº 16/2020

MARCELO SILVA, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Constituir a comissão técnica para análise do processo administrativo nº 24436/2019 da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com a finalidade de avaliar propostas e documentação que serão apresentadas, composta pelos seguintes representantes:

Amanda Mariana França - Matrícula Nº 193.931

Beatriz Sanchez Fragata - Matrícula Nº 193.860

Emanuelle Augusta Grossi da Silva – Matrícula Nº 100.600

Atenciosamente,

Marcelo Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA GERAL DA GCMO****PORTARIA INTERNA Nº 060/2020**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando a instauração do procedimento disciplinar nº 046/2018,

Considerando o requerimento quanto ao sobrestamento do referido procedimento disciplinar, até o trânsito em julgado nos autos do Processo Judicial nº 0023691-65.2018.8.26.0405 – Inquérito Policial 196/18 – 1ª Vara Criminal – Foro de Osasco, a fim de dirimir controvérsias;

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Procedimento Disciplinar 046/2018, até o trânsito em julgado nos autos do Processo Judicial, para que não haja prejuízo do procedimento supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de janeiro de 2020.

Osasco, 19 de maio de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 61/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando a instauração do processo de sindicância nº 018/2019,

Considerando o requerimento quanto ao sobrestamento da referida sindicância, até o trânsito em julgado nos autos do Processo Judicial nº 1500919-97.2019.8.26.0405- controle 2019/000735 – 4ª Vara Criminal – Foro de Osasco, a fim de dirimir controvérsias;

R E S O L V E:

Art. 1º Sobrestar o Procedimento de Sindicância 018/2019, até o trânsito em julgado nos autos do Processo Judicial, para que não haja prejuízo do procedimento supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de agosto de 2019.

Osasco, 19 de maio de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 62/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando a instauração do processo de sindicância nº 035/2019,

Considerando o requerimento quanto ao sobrestamento da referida sindicância, até o trânsito em julgado nos autos do Processo Judicial nº 1503026-17.2019.8.26.0405- Vara do Júri/Execuções Criminais - Foro de Osasco, a fim de dirimir controvérsias;

R E S O L V E:

Art. 1º Sobrestar o Procedimento de Sindicância 035/2019, até o trânsito em julgado nos autos do Processo Judicial, para que não haja prejuízo do procedimento supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de abril de 2020.

Osasco, 19 de maio de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 63/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando a instauração do Procedimento Disciplinar nº 033/2017,

Considerando o requerimento quanto ao sobrestamento do referido procedimento, até o trânsito em julgado nos autos do Processo Judicial nº 0022030-85-2017.8.26.0405– 4ª Vara Criminal – Foro de Osasco, a fim de dirimir controvérsias;

R E S O L V E:

Art. 1º Sobrestar o Procedimento de Sindicância 033/2017, até o trânsito em julgado nos autos do Processo Judicial, para que não haja prejuízo do procedimento supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de agosto de 2018.

Osasco, 19 de maio de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 64/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando a instauração do processo de sindicância nº 033/2019,

Considerando o requerimento quanto ao sobrestamento da referida sindicância, até o trânsito em julgado nos autos do Processo Judicial nº 1501559-77.2019.8.26.0542– 2ª Vara Criminal – Foro de Carapicuíba, a fim de dirimir controvérsias;

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Procedimento de Sindicância 033/2019, até o trânsito em julgado nos autos do Processo Judicial, para que não haja prejuízo do procedimento supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de julho de 2019.

Osasco, 19 de maio de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 65/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando a instauração do procedimento disciplinar nº 062/2019,

Considerando o requerimento quanto ao sobrestamento do referido procedimento disciplinar, até o trânsito em julgado B.O nº 7005/2019 confeccionado no 5º D.P. datado de 04/11/2019, a fim de dirimir controvérsias;

R E S O L V E:

Art. 1º Sobrestar o Procedimento de Disciplinar, conforme Boletim de Ocorrência, para que não haja prejuízo do procedimento supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 2 de abril de 2020.

Osasco, 19 de maio de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 066/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 073/2018, determino a substituição da servidora **Margaret Vaz Figueira – Matr. Nº 30.738**, pela servidora **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – Matr. Nº 110.308** como Presidente da Comissão Processante.”

Osasco, 20 de Maio de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 067/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 045/2019, determino a substituição da servidora **Margaret Vaz Figueira – Matr. Nº 30.738**, pela servidora **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – Matr. Nº 110.308** como Presidente da Comissão Processante.”

Osasco, 20 de Maio de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 068/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 049/2019, determino a substituição da servidora **Margaret Vaz Figueira – Matr. Nº 30.738**, pela servidora **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – Matr. Nº 110.308** como Presidente da Comissão Processante.”

Osasco, 20 de Maio de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 017/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **PAULO CELSO DE ARAÚJO** matrícula 110.389 e o GCM **JOSE BONFIM GUEDES** matrícula 176.879, os quais no dia 04/02/2020 em Rondas pelo Jardim Conceição, quando foram solicitados por um motoboy, o qual informou que ao realizar entrega, foi abordado por quatro indivíduos que subtraíram toda sua encomenda. Instante em que os agentes, juntamente com a vítima realizaram diligências pela região, acessando a via supracitada, o mesmo apontou para dois elementos ainda no local dos fatos. De pronto abordaram e revistaram os suspeitos, que ao serem questionados, negaram ter participado do crime, porém foram reconhecidos pela vítima, motivo pelo qual as partes foram conduzidas a Delegacia de Polícia, a presença da Autoridade Policial, que convencida do estado de flagrante delito, determinou a prisão e os encaminhou a Cadeia Pública de Osasco.

Pelo empenho e profissionalismo dos referidos GCMs, indivíduos que viviam da prática de crimes contra o patrimônio foram presos, demonstrando à vítima que pode sempre contar com a GCMO, pois estão sempre prontos a socorrer quem necessita de ajuda.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 018/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **ALAILDO BARBOSA DA SILVA** matrícula 144.709, o GCM **AILTON LOPES DA SILVA** matrícula 190.845, o GCM **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES** matrícula 191.847 e o GCM **CLEBER FAIA DOS SANTOS** matrícula 191.810, os quais no dia 04/02/2020 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Munhoz Junior, avistaram em uma Viela uma jovem que ao perceber a presença dos agentes tentou empreender fuga. Diante de tal fundada suspeita, conseguiram alcançá-la, tendo a mesma instantes antes, dispensado uma bolsa em um terreno, a qual foi recuperada pelos Guardas e vistoriada, onde encontram substâncias entorpecentes e uma certa quantia em dinheiro trocado, bem como com a chegada de uma GCMF, foi realizada a revista pessoal na suspeita, sendo localizada sob suas vestes uma grande quantia em dinheiro. Diante de tal cenário, foi exarada voz de prisão em flagrante delito à abordada, encaminhando a juntamente com as substâncias entorpecentes e o dinheiro encontrado em sua posse a Delegacia de Polícia, que ao tomar ciência da ocorrência, a Autoridade Policial, lavrou o competente Auto de Prisão em Flagrante Delito, em desfavor da autora como incurso no crime de Tráfico de Drogas, bem como seu encaminhamento a Cadeia Pública de Osasco.

Com atuação dinâmica e bem articulada dos Agentes da Segurança Pública, lograram êxito na prisão de mais uma pessoa que persiste na prática de crimes.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 019/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **MARCIO HENRIQUE DA SILVA NOVAES** matrícula 110.381, o GCM **WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS** matrícula 191.876, o GCM **GREGORY ALVES DA SILVA** matrícula 190.899 e o GCM **AILTON LOPES DA SILVA** matrícula 190.845, os quais no dia 19/02/2020 em Rondas pelo Jardim Santa Rita, avistaram um indivíduo em frente a um estabelecimento comercial, o qual ao visualizar a aproximação da guarnição, apresentou atitudes suspeitas, demonstrando certo nervosismo, o que motivou os agentes a realizar a abordagem e revista pessoal, logrando êxito em encontrar em sua posse substâncias entorpecentes. Ao ser indagado o suspeito confessou a prática do crime de tráfico de drogas naquele local, bem como levou os agentes no interior do referido estabelecimento comercial, onde havia mais entorpecentes, dinheiro e uma balança de precisão, escondidos no forro do telhado. Diante das evidências o conduziram ao Distrito Policial onde ficou a disposição da Justiça.

Vale engrandecer o trabalho eficaz dos GCMs, pois realizaram a prisão de um indivíduo que persiste na vida do crime, afrontando as leis e causando destruição de famílias.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 020/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **ALAILDO BARBOSA DA SILVA** matrícula 144.709, o GCM **BRUNO NOVAES ROSA** matrícula 191.804, o GCM **CLEBER DIVINO DA SILVA** matrícula 190.854 e o GCM **ADVÂNIO SANTOS DE MIRANDA** matrícula 148.943, os quais no dia 27/02/2020 em Rodas pela Região Central, quando foram informados por um transeunte que um homem estaria no Viaduto Maria Campos, com o intuito de cometer suicídio. De imediato seguiram para o local, onde ao chegarem se depararam com um indivíduo totalmente transtornado, fazendo menção de se atirar de cima do Viaduto, momento em que os agentes tentaram dialogar, porém não obtendo resultado e percebendo que a qualquer momento ele poderia atentar contra sua própria vida, usaram da força física e com muito esforço conjunto conseguiram resgatá-lo, levando-o para longe do vão, sendo necessário imobilizá-lo para assim o conduzir até o Caps Pestana, onde recebeu o devido atendimento médico.

Cabe ressaltar que os referidos servidores agiram com um só propósito, que é o primordial, salvar a vida, tendo o resultado final concluído com sucesso.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 021/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **JOEL LIMONI** matrícula 16.220, o GCM **JESIMIEL CARDOSO DE MELO** matrícula 15.989, o GCM **VICENTE HELLENSBERGER FILHO** matrícula 142.975 e o GCM **ALEF RAI VIEIRA FERNANDES** matrícula 191.802, os quais no dia 29/02/2020 em Rondas pelo Jardim Piratininga, mais precisamente pela Avenida Getúlio Vargas, quando foram solicitados por um munícipe que estava em seu veículo, este disse à Guarnição que estava conduzindo seu filho com problemas respiratórios ao hospital e fazia alguns dias que o mesmo havia recebido alta, porém o trânsito estava intenso e ele não conseguia vencer e o garoto já estava desfalecendo.

De imediato a equipe acolheu o garoto e a mãe dentro da viatura e outro GCM foi dirigindo o veículo do pai, assim com todas as medidas de segurança deslocaram-se abrindo caminho até o Hospital, onde a criança foi socorrida a tempo de não ter uma parada respiratória.

Com essa atitude os GCMS salvaram a vida da criança e não deixaram que se abatesse sobre a família uma tragédia, ações como essa devem ser exemplo a todos desta corporação, que promove a prevenção e a manutenção da vida.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 022/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **ELCIO SILVÉRIO DE ANDRADE** matrícula 191.819 e o GCM **JEFFERSON GOMES SEGUNDO** matrícula 191.843, os quais no dia 29/02/2020 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Cipava, foram acionados por uma funcionária de um estabelecimento comercial, a qual informou que um indivíduo havia acabado de furtar mercadorias do interior do estabelecimento e que empreendeu fuga em seguida, sendo que esse mesmo elemento já tinha sido visto outras vezes cometendo furtos no local, porém nunca conseguiram detê-lo. Os agentes após visualizar as imagens das câmeras de segurança, tendo em posse as características, saíram em diligências pelas imediações, vindo a avistá-lo caminhando pela via pública.

Ato contínuo, realizaram a abordagem e em revista pessoal, com ele foi encontrado todos os produtos furtados do estabelecimento, razão pela qual o conduziram a Delegacia de Polícia diante da Autoridade Policial, que ciênte dos fatos autou em flagrante delito, como incurso no crime de furto simples consumado e após foi encaminhado a Cadeia Pública, onde permanecerá a disposição da Justiça.

A agilidade e competência dos agentes que efetuaram a prisão do indivíduo, que já era contumaz na prática desse crime no mesmo estabelecimento comercial, consolidou o término da vida criminoso do elemento e restituiu os bens ao proprietário.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**ATO DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADM Nº 06897/2020**

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

TORNA NULO

O ato publicado na edição Nº 1.843 de 30 de abril de 2020 na Imprensa Oficial do Município de Osasco que autorizava a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de três (03) carros Funerários com motorista (Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte em Veículo Funerário com motorista Equipada e Tripuladas), no período da Pandemia COVID-19.

Osasco, 21 de maio de 2020

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de serviços e Obras

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

CNPJ – 73. 050.536 / 0001 - 95

Fone: (11) 3652 3000

www.fito.edu.br**ERRATA**

Na Portaria n.º 026/2020, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco no dia 21 de fevereiro de 2020, pág. 87, edição n.º 1830 ano XXI.

Onde se lê: “...Elaine Aparecida Rodrigues....”

Leia-se: ““...Eliane Aparecida Rodrigues...”

Osasco, 21 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

CNPJ – 73. 050.536 / 0001 - 95

Fone: (11) 3652 3000

www.fito.edu.br

PORTARIA N° 030/2020

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Autoriza a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, o servidor Eliezer Sousa e Silva, RG nº 22.163.090-9, Técnico em Gestão – Inspetor de Alunos, pelo período de 1 (um) ano a partir de 04/05/2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 21 de maio de 2020

José Carlos Pedroso
Presidente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Fundo Social de Solidariedade**

SESSÃO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28480/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO ANO DE 2020.

DESPACHO

A Comissão de Avaliação do Chamamento Público n.º 001/2020, destinado a selecionar patrocínio para o Natal da Cidade em 2020, informa que a sessão de julgamento que estava agendada no Fundo Social de Solidariedade no dia 26 de maio de 2020 às 15:00 h na Avenida Lázaro de Mello Brandão n.º 140 – Osasco está **SUSPENSA**.

Atenciosamente,

Osasco, 21 de maio de 2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

INDEFERIMENTO:

Processo nº 5013/2019

Interessada: MARGARETE CARDIA DA SILVA

Requer a Sra. Margarete Cardia da Silva, aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que foi indeferida em 07.05.2020.

Osasco, 14 de maio de 2020

Francisco Cordeiro da Luz Filho

IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	SALDO EM 30/04/2020
NTN-B 2045	9.616.881,47
NTN-B 2045	3.763.127,53
NTN-B 2045	2.508.751,69
NTN-F 2029	5.218.274,18
BB PREVID RF IRF-M1	899.160,50
BB PREVID IDKA-2 TP FI	3.992.455,15
BB PREVID RF IRF-M	26.524.958,12
TOWER BRIGDE RENDA FIXA FI IMA-B 5	3.964.958,80
BB PREVID RF FLUXO	2.517.891,31
BB PREVID RF PERFIL FIC DE FI	8.249.498,81
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	2.106.903,20
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	3.367.233,16
INCENTIVO FI EM DC MULTISSETORIAL II	2.455.411,57
PIATÃ FI PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	2.799.822,59
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL	48.483,65
ÁTICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL	1.163.709,02
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	9.659.393,62
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	5.575.234,79
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII	1.953.176,02
BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	880.354,53
GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5	5.304.191,56
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	372.996,12
FI BARCELONA RENDA FIXA	748.435,04
CAIXA BRASIL FI IRF-M1+ TP RF LP	681.498,03
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	5.996.783,40
CAIXA BRASIL FI IRF-M1 TP RF	94.240,40
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.418.211,36
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XI	3.884.456,82
BB PREVID RF IMA-B 5+	13.397.190,37
ILLUMINATI FIDC	3.125.547,89
CAIXA BRASIL FI IRF-M RF LP	310.173,56
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO	4.167.353,33
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	69.622.449,48
CAIXA BRASIL FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA	37.919.208,22
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B5+	23.304.500,01
WNG FIC FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	647.318,67
TMJ IMA-B FI RENDA FIXA	3.069.991,67
PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FIRF	966.212,34
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	1.740.537,29
MZL IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	1.839.997,22
BRADESCO FIC FI RENDA FIXA ALOCAÇÃO DINÂMICA	28.818.022,42
BRADESCO FI RENDA FIXA IDKA PRÉ 2	559.565,76
SÃO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - F	478.599,82
AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	116.342,36
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	17.162.617,54
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA	1.818.878,94
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO	9.408.843,32
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	1.981.896,49
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA DIVIDENDOS	2.941.364,71
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO	2.638.642,92
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA	2.709.920,69
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	5.178.128,99
BRADESCO INST. FIC FI RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	6.807.474,49
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FI AÇÕES	1.612.802,30
ITAÚ RENDA FIXA IMA-B ATIVO FIC FI	5.748.434,52
TOTAL DA CARTEIRA	363.858.507,76

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ABRIL/2020



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Junho de 1967



DESEMPENHO			
MES	ANO	INDICADORES	ANO
IPMIO	1.30%	INVESTIDA	30.33%
IPCA-6%	0.19%	CDI	1.20%

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA FIXA	RENTABILIDADES		VALOR (R\$)	% CARTERA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTERA		NORMA		
				MES	ANO					% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTERA	LIMITE DA RES.			
TÍTULOS PÚBLICOS	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-8 2045 25902%	2,12%	-10,38%	2.508.751,69	0,69%							Artigo 7º inciso I		
			NTN-8 2045 6.997524%	2,12%	-10,38%	3.793.127,53	1,03%									
			NTN-8 2045 7.088989%	2,12%	-10,38%	9.616.881,47	2,64%									
TESOURO NACIONAL	BRASIL		NTN-F 2029 12,00%	0,90%	3,66%	5.218.274,18	1,43%							Alineia 3ª		
TÍTULOS PÚBLICOS						21.107.004,87	5,80%									
FUNDOS 100%	TESOURO NACIONAL	BRASIL	BB INF.M1.TIT. PÚBL. FIC RENDA FIXA PREVIDENC. BBA DKA 2 TÍTULOS PÚBL. FI RENDA FIXA PREVIDENC.	0,41%	1,79%	899.160,50	0,25%		7.168.032.689,23	0,01%					Artigo 7º inciso I Alineia 1ª	
			BB INF.M1.TÍTULOS PÚBL. FI RENDA FIXA PREVIDENC.	0,23%	-0,34%	3.993.465,15	1,10%		6.681.370.754,80	0,06%						
			BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PÚBL. IPCA VII	1,07%	2,47%	26.524.958,12	7,29%		4.893.028.533,44	0,54%						
			BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-8 5+	0,44%	-0,60%	1.953.176,02	0,54%		668.626.387,30	0,29%						
			BB PREVIDENCIÁRIO IMA-8 TÍTULOS PÚBLICOS	1,92%	-8,88%	13.937.190,37	3,68%		1.959.264.029,83	0,68%						
			BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PÚBL. XI	0,46%	-5,12%	17.162.617,54	4,72%		5.412.184.320,85	0,31%						
			BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-8 5+	0,06%	0,06%	3.884.456,82	1,07%		192.891.197,13	2,01%						
			BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-8 5+	0,91%	-0,27%	69.622.489,48	19,13%		10.512.346.440,60	0,66%						
			BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-8 5+	1,44%	2,87%	681.498,03	0,19%		2.809.224.859,68	0,02%						
			BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-8 5+	0,45%	2,82%	34.240,40	0,03%		107.651.241.202,50	0,00%						
FUNDOS 100% TIT. PÚBLICOS	TESOURO NACIONAL	BRASIL	FIC RENDA FIXA PREVIDENC. BBA DKA 2 TÍTULOS PÚBL. FI RENDA FIXA PREVIDENC.	1,11%	2,43%	37.919.208,22	10,42%		11.368.948.084,79	0,33%					Artigo 7º inciso I Alineia 1ª	
			FIC RENDA FIXA PREVIDENC. BBA DKA 2 TÍTULOS PÚBL. FI RENDA FIXA PREVIDENC.	1,27%	-5,20%	6.807.474,49	1,87%		710.464.935,91	0,96%						
			FIC RENDA FIXA PREVIDENC. BBA DKA 2 TÍTULOS PÚBL. FI RENDA FIXA PREVIDENC.	1,20%	4,50%	5.959.565,76	0,15%		902.640.612,68	0,06%						
			FUNDOS 100% TIT. PÚBLICOS			185.549.161,75	50,98%									
			TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-8 5	0,23%	-2,8 98%	3.964.558,80	1,09%		284.657.763,79	1,39%						Artigo 7º inciso I Alineia 1ª
			BRADESCO	0,40%	-1,6 16%	1.418.211,36	0,29%		70.625.004,25	2,01%						
			BRADESCO	-5,88%	-2,5 60%	880.354,53	0,24%		17.337.596,08	5,08%						
			BRADESCO	0,65%	-3,60%	5.904.191,56	1,46%		66.053.175,91	8,03%						
			BRADESCO	0,55%	-0,04%	5.996.783,40	1,65%		887.003.090,20	0,68%						
			BRADESCO	1,97%	-9,34%	23.304.500,01	6,40%		253.113.651,78	9,21%						
BRADESCO	-2,46%	11,90%	9.662.212,34	0,27%		33.989.642,33	2,84%									
BRADESCO	2,28%	-14,08%	1.839.997,22	0,51%		56.414.621,22	3,26%									
BRADESCO	0,72%	-10,59%	3.069.991,67	0,84%		186.131.153,59	1,65%									
BRADESCO	0,20%	0,93%	2.517.891,31	0,69%		1.637.982.393,12	0,15%									
BRADESCO	0,26%	0,28%	8.249.498,81	2,27%		2.994.634.169,89	0,12%									
BRADESCO	1,22%	-5,34%	1.981.891,69	0,54%		1.833.168.438,94	0,14%									
BRADESCO	0,02%	0,72%	2.104.591,20	0,58%		4.876.046.287,95	0,04%									
BRADESCO	0,72%	-0,72%	2.818.878,84	0,79%		4.678.878,84	0,04%									
BRADESCO	1,02%	-0,23%	28.818.022,42	7,92%		1.194.458.089,15	2,41%									
BRADESCO	0,14%	1,82%	1.818.878,84	0,50%		5.079.848.328,78	0,04%									
BRADESCO	1,53%	-3,82%	5.748.434,52	1,58%		4.000.972.197,96	1,43%									
BRADESCO	1,35%	1,15%	5.178.129,99	1,42%		871.768.858,12	0,59%									
BRADESCO	0,43%	0,92%	7.482.433,04	0,21%		50.433.626,69	1,48%									
RENDA FIXA GERAL						104.286.286,73	28,65%									
FUNDO DE INVEST. EM DIRETOS CREDITÍCIOS - COTA SENIOR	GRAPHEN RII FMD RII	ORLA RII PLANNER RII	LENE IPCA FIDC MULTISSETORIAL SENIOR	-0,26%	-2,33%	3.567.233,16	0,93%		74.507.244,57	4,53%				Artigo 7º inciso VII Alineia 1ª		
			INCENTIVO II FIDC MULTISSETORIAL	-0,10%	-0,41%	2.455.411,57	0,67%		56.728.683,13	4,33%						
			INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL	-2,40%	-5,91%	3.125.547,99	0,86%		166.798.955,54	1,87%						
			INCENTIVO II FIDC MULTISSETORIAL	0,00%	0,00%	48.483,65	0,01%		881.375,60	5,63%						
FI RF CREDITO PRIV	BRPP	INTRADER	PIATA FI RENDA FIXA PREVIDENC. CRED. PRIVADO LP	0,01%	-1,31%	2.299.822,99	0,77%		112.357.848,90	2,48%				Artigo 7º inciso VII Alineia 1ª		
			FI RF CREDITO PRIV			11.796.498,86	3,24%									
TOTAL RENDA FIXA						322.726.982,21	88,67%									

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ABRIL/2020



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 667 de 4 de Junho de 1967



DESEMPENHO	ANO		INDICADORES	
	MÊS	ANO	MÊS	ANO
IPMO	1.30%	-3.80%	IBOVISPA	-30,39%
IPCA+6%	0.19%	2.22%	CDI	1.30%

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL	RENTABILIDADES		VALOR (R\$)	% CARTERA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTERA	LIMITE DAS DARES	NORMA
				MÊS	ANO					% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO			
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	CF	CF	FIA CABA DIVIDENDOS	10,87%	-25,32%	2.941.564,71	0,51%	20%	247.851.120,41	1,19%	15%	2,72%	20%	Artigo 8º, inciso III
	CF	CF	FIA CABA SMALL CAPS ATIVO	11,33%	-33,58%	2.638.642,92	0,22%	20%	965.556.812,86	0,27%	15%	2,72%	20%	Artigo 8º, inciso III
	CF	CF	FIA CABA INFRAESTRUTURA	10,49%	-29,74%	2.209.920,69	0,24%	20%	369.205.422,58	0,23%	15%	2,72%	20%	Artigo 8º, inciso III
	CF	CF	FIA CABA ABSOLUTO INST. FID. AÇÕES	16,50%	-24,62%	1.612.802,30	0,44%	20%	1.001.688.122,14	0,10%	15%	2,72%	20%	Artigo 8º, inciso III
TOTAL AÇÕES						9.902.720,62	2,72%							

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO INVESTIMENTO ESTRUTURADO	RENTABILIDADES		VALOR (R\$)	% CARTERA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTERA	LIMITE DAS DARES	NORMA
				MÊS	ANO					% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO			
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	FMD	RII	FIM MULTIRRISCO SCULPTOR CRÉD. PRIVADO	0,27%	-9,90%	4.167.353,33	1,14%	10%	180.757.250,77	2,31%	5%	3,91%	10%	Artigo 8º, inciso III
	CF	CF	WMS FIC ALOCAÇÃO MACRO MULTIRRISCO	2,63%	-3,63%	9.408.843,32	2,58%	10%	4.376.843.869,79	0,21%	5%	3,91%	10%	Artigo 8º, inciso III
	REAG	REAG	WMS FIC FIM MULTIRRISCO CRÉDITO PRIVADO	0,16%	-0,40%	647.318,67	0,18%	10%	110.122.780,66	0,59%	5%	3,91%	10%	Artigo 8º, inciso III
	TOTAL MULTIRRISCO						14.223.515,32	3,91%						
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	AS	PLANNER	VF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	-0,16%	-0,64%	9.659.393,62	2,65%	5%	135.831.251,07	7,11%	5%	2,97%	5%	Artigo 8º, inciso IV
	ATICO	BRASCO	ATICO FIC FIC FLORESTAL	20,59%	10,31%	1.163.709,02	0,32%	5%	23.681.869,25	4,91%	5%	2,97%	5%	Artigo 8º, inciso IV
TOTAL FIP						10.823.102,64	2,97%							

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL	RENTABILIDADES		VALOR (R\$)	% CARTERA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTERA	LIMITE DAS DARES	NORMA	
				MÊS	ANO					% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO				PART. NA CARTERA
FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIOS	IMI	RII	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	-0,09%	0,05%	5.575.244,79	1,53%	5%	70.654.544,96	7,91%	5%	1,70%	5%	Artigo 8º, inciso IV	
	FOCO DTVM	FOCO	SÃO DOMINGOS FUNDO INV. IMOBILIÁRIO	0,05%	1,20%	478.599,82	0,13%	5%	96.140.143,88	0,50%	5%	1,70%	5%	Artigo 8º, inciso IV	
	FOCO DTVM	FOCO	A03 RENDA FUNDO INV. IMOBILIÁRIO	-0,10%	-0,38%	116.342,36	0,03%	5%	138.966.899,06	0,08%	5%	1,70%	5%	Artigo 8º, inciso IV	
	TOTAL IMOBILIÁRIO						6.170.176,97	1,70%							
TOTAL RENDA VARIÁVEL						41.119.525,55	11,30%								
CONTA CORRENTE						130.021,93	0,04%			0,00%		0,00%			
TOTAL CARTERA						363.988.529,69	100,00%								



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

EDIVALDO FRANCISCO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Cumaru-PE, Registrado no Distrito de Ameixas, Cumaru, PE no dia três de maio de mil novecentos e noventa e nove (03/05/1999), residente e domiciliado na Rua da Fonte, 420, casa 01, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de FERNANDO FRANCISCO DA SILVA e de MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA.

VITORIA REGINA MALACHIAS DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 2º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia vinte e sete de abril de dois mil e um (27/04/2001), residente e domiciliada na Rua da Fonte, 420, casa 01, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de NILTON JOSÉ DA SILVA e de REGINA CELIA DA SILVA SILVA.

LEONILDO BRITO SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de forno, nascido em Cansanção, Cansanção, BA no dia seis de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (06/11/1988), residente e domiciliado na Rua Alberto Lameu, 123, casa 03, Veloso, Osasco, SP, filho de ADALBERTO SILVA SANTOS e de DELMIRA MARIA DE BRITO.

GILVANEIDE SOUZA SANTANA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Quijingue, Quijingue, BA no dia três de julho de mil novecentos e oitenta e seis (03/07/1986), residente e domiciliada na Rua Alberto Lameu, 123, casa 03, Veloso, Osasco, SP, filha de GILBERTO DOS ANJOS SANTANA e de MARIA DE JESUS SOUZA.

MARCELO GUILHERME DA SILVA, estado civil solteiro, profissão

fotografo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de abril de mil novecentos e noventa e quatro (04/04/1994), residente e domiciliado na Rua Martinho Lutero, 38, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de LUIZ GUILHERME DA SILVA e de MARIA APARECIDA DE SOUZA.

BEATRIZ SOUZA GALVÃO COSTA, estado civil solteira, profissão atendente de telemarketing, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de maio de mil novecentos e noventa e cinco (23/05/1995), residente e domiciliada na Avenida Perimetral Norte, 250, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba, SP, filha de JOSÉ HERMANO DE SOUSA COSTA e de MARIA ITATIANA DE SOUZA GALVÃO.

SAMUEL ALVES DE ABREU, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (14/04/1985), residente e domiciliado na Rua José Nabor, 52, Padroeira, Osasco, SP, filho de LUIZ ALVES DE ABREU e de MARIA DE NEVES ABREU.

DIORNIK APARECIDA FUNDADORA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro (23/11/1984), residente e domiciliada na Avenida Piedade Coiado Garcia Arcos, 68, Bandeiras, Osasco, SP, filha de ROSANGELA APARECIDA FUNDADORA.

GIANCARLO MASTRONARDI, estado civil solteiro, profissão

ator/professor, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia três de junho de mil novecentos e setenta e oito (03/06/1978), residente e domiciliado na Rua Alice Manholer Piteri, 89, casa 02, Centro, Osasco, SP, filho de GIUSEPPE MASTRONARDI e de MARIA APARECIDA PEREIRA MASTRONARDI.

LAIS DE SOUZA BANDEIRA, estado civil solteira, profissão professora, nascida em Osasco-SP, Registrada em Itapevi, Osasco, SP no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e oitenta e oito (29/07/1988), residente e domiciliada na Rua Alice Manholer Piteri, 89, casa 02, Centro, Osasco, SP, filha de CLAUDEIR DIAS BANDEIRA e de EDNA DE SOUZA BANDEIRA.

RODRIGO MARQUES DA COSTA, estado civil solteiro, profissão médico veterinário, nascido em Diadema, Diadema, SP no dia nove de setembro de mil novecentos e noventa e três (09/09/1993), residente e domiciliado na Avenida Doutor Martin Luther King, 2369, Umuarama, Osasco, SP, filho de FRANCISCO EDSON DA COSTA e de IZA MARQUES SAMPAIO.

JÉSSICA LOPES CORDEIRO FARIAS, estado civil solteira, profissão empresária, nascida em Umuarama, Umuarama, PR no dia doze de abril de mil novecentos e noventa e um (12/04/1991), residente e domiciliada na Avenida Doutor Martin Luther King, 2369, Umuarama, Osasco, SP, filha de JOÃO CORDEIRO FARIAS e de LOURDES IZIDORO LOPES DA SILVA.

GILBERTO FARIAS DE BRITO, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Arapiraca, Arapiraca,

ca, AL no dia nove de abril de mil novecentos e setenta e cinco (09/04/1975), residente e domiciliado Rua Paraguai, 35, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de JOSE DE BRITO FILHO e de JOANA FARIAS DE BRITO.

ANA CRISTINA DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de sala, nascida em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia quinze de junho de mil novecentos e oitenta e quatro (15/06/1984), residente e domiciliada Rua Doutor Bento Vidal, 594, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de AUGUSTO MARTINS DA SILVA e de MARIA DE LOURDES GUALBERTO DOS SANTOS SILVA.

MARCIO PAULO MOREIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de julho de mil novecentos e oitenta (20/07/1980), residente e domiciliado na Rua Francisco Tomazini, 295, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ROBERTO MOREIRA e de PEDRINA SOLI CESARIO MOREIRA.

EDNA GOMES DA SILVA, estado civil solteira, profissão PDI, nascida em Osasco-SP, Registrada em Barueri, Osasco, SP no dia nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (09/02/1981), residente e domiciliada na Rua Francisco Tomazini, 295, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ADEMILSON GOMES DA SILVA e de MARIA BARBOSA RAMOS DOS SANTOS.

DANIEL CORREA MARTINS, estado civil divorciado, profissão auxiliar de produção, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de maio de mil novecentos

e oitenta e três (04/05/1983), residente e domiciliado na Rua Mário Lago, 211, Conceição, Osasco, SP, filho de ANTENOR MARTINS e de MARLETE CORREA MARTINS.

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Jandira, Jandira, SP no dia quatorze de maio de mil novecentos e oitenta e três (14/05/1983), residente e domiciliada na Rua Mário Lago, 211, Conceição, Osasco, SP, filha de LUIS CARLOS MORAES DA SILVA e de CLARISSE DE FATIMA PEREIRA.

MARCOS PHELIPE RODRIGUES DA SILVA, estado civil divorciado, profissão auxiliar de expedição, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e oitenta e sete (29/07/1987), residente e domiciliado na Rua Antônio Marques dos Santos, 940, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de MARCOS JOSÉ DA SILVA e de MÁRCIA REGINA RODRIGUES.

SILMARA DE FREITAS SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (31/01/1992), residente e domiciliada na Rua Antônio Marques dos Santos, 40, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de FRANCISCO CRUZ SANTOS e de EVA DO CARMO DE FREITAS.

FRANCISCO CRUZ SANTOS, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em Itabaianinha - SE, Registrado em Santa Cruz da Vitória-BA, Itabaianinha no dia vinte e um de junho de mil novecentos e cinquenta (21/06/1950), residente e domiciliado na Rua José Botti, 16, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de URÂNIA DOS ANJOS CRUZ.

EVA DO CARMO DE FREITAS, estado civil solteira, profissão auxiliar

de limpeza, nascida em Rio Doce, Rio Doce, MG no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco (27/10/1965), residente e domiciliada na Rua José Botti, 16, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOSÉ MADALENA DE FREITAS e de MARIA ROMUALDO DE FREITAS.

LUIZ ANTONIO GONÇALVES, estado civil divorciado, profissão almoxarife, nascido em Capão Bonito, Capão Bonito, SP no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (29/09/1975), residente e domiciliado na Rua Maria Quintina dos Santos, 505, casa 05, Pestana, Osasco, SP, filho de DURVALINO TEODORO GONÇALVES e de MARIA DE LOURDES GONÇALVES.

SANDRA REGINA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em 2º Serviço de Arenópolis, Arenópolis, MT no dia quatorze de julho de mil novecentos e setenta e cinco (14/07/1975), residente e domiciliada na Rua Maria Quintina dos Santos, 505, casa 05, Pestana, Osasco, SP, filha de JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS e de MARIA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA.

FABRICIO LIMA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Estância-ES, Registrado no 2º Ofício de Cristinápolis, Estância, SE no dia dez de maio de mil novecentos e oitenta e nove (10/05/1989), residente e domiciliado na Rua Frei Eusébio de Matos Guerra, 19, casa A, Veloso, Osasco, SP, filho de JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS e de VALDETE SILVEIRA LIMA.

RAINE DE JESUS PEREIRA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP, Registrada no Distrito de São Miguel

Paulista, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezenove de março de mil novecentos e noventa e quatro (19/03/1994), residente e domiciliada na Rua Frei Eusébio de Matos Guerra, 19, casa A, Veloso, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA PEREIRA e de RAIMUNDA ENEDINA DE JESUS.

DANIEL VICTOR CORREIA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão jovem aprendiz, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (27/01/1997), residente e domiciliado na Rua Paulo Soares, 193, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de GIL DANIEL DOS SANTOS e de CLEONICE CORREIA CABRAL DOS SANTOS.

JENNYFER ELIZABETH BERNARDO SAMPAIO, estado civil solteira, profissão professora, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e nove (22/03/1999), residente e domiciliada na Rua Capistrano de Abreu, 434, casa 2, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de FERNANDO TEIXEIRA SAMPAIO e de ADEILDA BERNARDO MACHADO.

FERNANDO MARIANO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (21/10/1988), residente e domiciliado na Rua Ângelo Manzolla, 04, casa 2, Veloso, Osasco, SP, filho de CELSO TADEU MARIANO e de DORALICE ALVES RODRIGUES MARIANO.

MARIA CLAUDIA UMBELINO, estado civil divorciada, profissão empregada doméstica, nascida em Subdistrito Brasilândia, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezessete de julho de mil novecentos e oitenta e um (17/07/1981), residente e do-

miliada na Rua Ângelo Manzolla, 04, casa 2, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSÉ UMBELINO DA SILVA e de FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA.

ALESSON LEVY DA SILVA NERI, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de abril de dois mil (12/04/2000), residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, 33, casa 01, Padroeira, Osasco, SP, filho de ANDERSON LUIZ NERI e de MARIA CRISTINA DA SILVA NERI.

AMANDA CARVALHO FERREIRA, estado civil solteira, profissão consultora de vendas, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de outubro de dois mil e um (28/10/2001), residente e domiciliada na Rua Portugal, 150, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de EDMILSON FERREIRA e de ALINE APARECIDA CARVALHO SECO.

VALFREDO DE ARAÚJO, estado civil solteiro, profissão orientador de estacionamento, nascido em Água Branca - AL, Registrado em Pariconha, Água Branca, AL no dia doze de março de mil novecentos e noventa e sete (12/03/1997), residente e domiciliado na Rua Sebastião de Mello Dias, 160, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de ALFREDO MANOEL DE ARAÚJO e de ARLENE MARIA DE ARAÚJO.

DANIELE DA SILVA NONATO, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (25/01/1999), residente e domiciliada na Rua Hungria, 7, Jardim Primeiro de Maio, Carapicuíba, SP, filha de VALDOMIRO DA SILVA NONATO e de ELIANA DOS SANTOS NONATO.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP